

Oficialização e Desoficialização de Logradouros

Oficialização: É o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público.

Desoficialização: É o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece nulo o ato de oficialização de logradouro, mantendo seu caráter de particular.

- DEFINIÇÕES

Oficialização: É o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece a existência de logradouro público.

Desoficialização: É o ato pelo qual o Poder Público Municipal declara e reconhece nulo o ato de oficialização de logradouro, mantendo seu caráter de particular.

- FASES DE ANÁLISE

PARSOLO 4 analisa os documentos apresentados pelo interessado, consulta outros órgãos e com o atendimento da legislação pertinente, propõe o pedido de oficialização ou desoficialização de logradouros, a ser encaminhado para apreciação e deliberação do Executivo.

-LEGISLAÇÃO VIGENTE

- Decreto 27.568/88;
- Decreto 34.049/94, artigo 10;
- Decreto 44.667/04, artigo 66.

- ROTEIRO DE OFICIALIZAÇÃO OU DESOFICIALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

Para pegar o Roteiro de Oficialização ou Desoficialização de Logradouro. [Clique Aqui.](#)

- LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Requerimento padronizado assinado pelo requerente (retirar junto a SEHAB-22, à Rua São Bento, 405 – 8º andar, sala 82);
2. Cópia do IPTU ou INCRA do imóvel;
3. Cópia do registro do imóvel ou cópia de contrato de compra e venda registrado;
4. Croquis da área com a demarcação correta do logradouro, ou localização do logradouro no guia da cidade (vias, praças, vielas, vias de pedestres, etc.);
5. Outros documentos, se necessário.